



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Foz do Iguaçu - CNPJ 78.680.337/0004-27
Av. Tarquínio Joslin dos Santos, 1300 - Fone: (45) 3576-8100 - Fax: (45) 3575-2733
Pólo Universitário - CEP 85870-650 - Foz do Iguaçu - Paraná



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS, GESTÃO E SUSTENTABILIDADE
MESTRADO PROFISSIONAL

EDITAL Nº 016/2020-PPGTGS

Abertura de Inscrição para a seleção de Alunos Especiais no Programa de Pós-Graduação em Tecnologias, Gestão e Sustentabilidade - Mestrado Profissional, para o 2º semestre do ano letivo de 2020.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Tecnologias, Gestão e Sustentabilidade - PPGTGS, área de concentração em Tecnologias e Gestão, área básica Interdisciplinar, nível de Mestrado Profissional, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste, Campus de Foz do Iguaçu, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a decisão do Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Tecnologias, Gestão e Sustentabilidade – PPGTGS, Ata nº 007/2020– PPGTGS de 17 de julho de 2020, que aprovou os critérios para o processo seletivo de alunos especiais do PPGTGS para o 2º semestre do ano letivo de 2020;

Considerando a Resolução nº052/2020-CEPE, sobre aulas remotas e a devida aprovação no colegiado do PPGTGS, em 29 de maio de 2020, sobre atividades remotas síncronas em caráter excepcional no período de pandemia Covid-19;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º. Ficam abertas no período de 03 a 24 de agosto de 2020, as inscrições para seleção de Alunos Especiais para o Programa de Pós-Graduação em Tecnologias, Gestão e Sustentabilidade – *Stricto Sensu* mestrado profissional, para o 2º semestre de 2020.

Art. 2º. A matrícula de alunos especiais objetiva oportunizar à comunidade acadêmica e profissional



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Foz do Iguaçu - CNPJ 78.680.337/0004-27
Av. Tarquínio Joslin dos Santos, 1300 - Fone: (45) 3576-8100 - Fax: (45) 3575-2733
Pólo Universitário - CEP 85870-650 - Foz do Iguaçu - Paraná



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

a possibilidade de cursar Disciplinas no Programa, como forma desenvolver competências e possível aproveitamento futuro em programas de pós-graduação.

Art. 3º. Alunos especiais são aqueles que tiverem matrícula autorizada em uma Disciplina, sem direito à obtenção do grau de Mestre. O aluno especial fica sujeito, no que couber, às normas aplicáveis aos alunos regulares, fazendo jus, se for o caso, à declaração de aprovação em Disciplina, expedida pela Secretaria Acadêmica da Unioeste. **Os candidatos poderão cursar até no máximo 02 (duas), disciplinas neste 2º semestre de 2020.**

Art. 4º O candidato à aluno especial fica ciente de que as disciplinas serão ofertadas de maneira remota e síncrona, pelo tempo que perdurar o período de quarentena, podendo as aulas serem retomadas ao modelo presencial tão logo este período se encerre;

Art. 5º. As disciplinas oferecidas para este edital são:

Disciplinas	Créditos	Carga horária
Controle Estatístico de Processos	2	30
Gerenciamento de Projetos	2	30
Gestão Ambiental	3	45
Gestão de Cadeias de Suprimentos	3	45
Gestão Estratégica de Custos	2	30
Planejamento Estratégico e Modelagem Organizacional	3	45

§ parágrafo único. O professor não está obrigado a aceitar um número mínimo ou máximo de alunos especiais neste edital.

Art. 6º O candidato deve inscrever-se no site <http://www.unioeste.br/pos/inscricoes>, atendendo os prazos do cronograma no período de **03 a 24 de agosto de 2020**. No ato da inscrição, os candidatos deverão indicar as disciplinas, conforme a sua ordem de preferência.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Foz do Iguaçu - CNPJ 78.680.337/0004-27
Av. Tarquínio Joslin dos Santos, 1300 - Fone: (45) 3576-8100 - Fax: (45) 3575-2733
Pólo Universitário - CEP 85870-650 - Foz do Iguaçu - Paraná



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Art. 7º Para efetuar a inscrição, os candidatos devem acessar o endereço eletrônico <http://www.unioeste.br/pos/inscricoes>, preencher o formulário e enviar em anexo os seguintes documentos preferencialmente em formato .pdf:

- a) Documento de identificação com foto (RG, por exemplo, ou RNE para estrangeiros);
- b) Diploma de graduação ou de Certificado de Conclusão de Curso Superior (reconhecidos pelo MEC / CNE);
- c) Currículo na plataforma Lattes atualizado;
- d) Comprovante depósito de taxa de inscrição no valor de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais). O recolhimento da taxa de inscrição, que deverá ser efetivado na forma de transferência ou depósito para o Instituto de Tecnologia Aplicada e Inovação – ITAI, CNPJ 01.573.107/0001-91:

**Banco Bradesco (237)
AG 6046
CC 59705-8**

Após depósito ou transferência, deverá ser enviado aos e-mails contato@itai.org.br e foz.ppgtgs@unioeste.br o comprovante para identificação do inscrito, o assunto do e-mail deve ser: Inscrição Alunos Especiais PPGTGS 2º sem 2020; na descrição deverá constar o nome do inscrito, CPF e comprovante de transferência ou depósito (legível e com código identificador).

Art. 8º. Após a análise da documentação, o Edital de Homologação será publicado no dia 28 de fevereiro 2020, no site www.unioeste.br/ppgtgs;

Art. 9º. A seleção dos candidatos é de exclusiva competência dos professores das disciplinas oferecidas, os quais consideram basicamente o Currículo Lattes do(a) candidato(a). O Edital do Resultado da Seleção dos Alunos Especiais do 2º Semestre de 2020 será divulgado pela Coordenação do Programa até o dia 11 de setembro de 2020.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Foz do Iguaçu - CNPJ 78.680.337/0004-27
Av. Tarquínio Joslin dos Santos, 1300 - Fone: (45) 3576-8100 - Fax: (45) 3575-2733
Pólo Universitário - CEP 85870-650 - Foz do Iguaçu - Paraná



Art. 10º. Os candidatos selecionados como aluno especial, deverão enviar para a Secretaria Acadêmica da UNIOESTE - CAMPUS I DE FOZ DO IGUAÇU, através dos e-mails foz.secacademica@unioeste.br lucinea.rodrigues@unioeste.br entre os dias **17 e 18 de setembro de 2020**, para efetivar a **matrícula**, os seguintes documentos digitalizados:

Para brasileiros:

- 1 – Documento de identidade – RG ou CNH;
- 2 – Comprovante de titulação (diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação, obtido em curso reconhecido pelo MEC/CNE).
- 3 – Para brasileiros naturalizados, o certificado de naturalização ou certidão de opção de nacionalidade ou traslado de nascimento.

Para estrangeiros:

- 1 – Cédula de Identidade de Estrangeiro, na qual conste o número do Registro Nacional de Estrangeiro (se expirar a validade do documento antes do término do curso o aluno se responsabiliza a atualizar o documento);
- 2 – CPF;
- 3 – Certidão de nascimento ou casamento;
- 4 – Passaporte, com situação regular, conforme legislação específica (não é exigido do candidato procedente dos Estados Partes do Mercosul).
- 5 – Diploma de graduação (acompanhado por tradução juramentada e apostila da Convenção de Haia; a tradução juramentada é dispensada para língua inglesa e espanhola; se o país não for signatário da Convenção de Haia deverá ser autenticado pelo consulado do Brasil no país de origem, e cabe à coordenação do programa deferir ou não a admissão do título). Ou cópia do diploma revalidado no Brasil.
- 6 – Histórico escolar da graduação (acompanhado por tradução juramentada e apostila da Convenção de Haia; a tradução juramentada é dispensada para língua inglesa e espanhola; se o país não for signatário da Convenção de Haia deverá ser autenticado pelo consulado do Brasil no país de origem).



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Foz do Iguaçu - CNPJ 78.680.337/0004-27
Av. Tarquinio Joslin dos Santos, 1300 - Fone: (45) 3576-8100 - Fax: (45) 3575-2733
Pólo Universitário - CEP 85870-650 - Foz do Iguaçu - Paraná



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Art. 11º. Maiores informações sobre o processo de admissão de alunos especiais poderão ser obtidas na Secretaria do PPGTGS, via mensagem de texto do aplicativo de mensagens WhatsApp, através do número (45) 3576-8279, ou pelo e-mail foz.ppgtgs@unioeste.br, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 de segunda-feira às sextas-feiras;

Art. 12º. Os casos omissos serão analisados e apreciados pelo Colegiado, com base nas normas e regulamentos internos da Instituição e na Legislação aplicável.

Foz do Iguaçu, 31 de julho de 2020.

Prof. Dr. Eduardo Cesar Dechechi
Coordenador Especial do Curso de Mestrado Profissional – PPGTGS
UNIOESTE – Campus de Foz do Iguaçu
Portaria Nº 2767/2020-GRE